



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

PÁGINA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedsa.pr.gov.br

EDICÃO: \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado o item 2, do LOTE 01, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 10/2021, celebrada em 02 de fevereiro de 2021, conforme relação descrita a seguir:

#### LOTE 01

Item	Qtd*	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total*
2	7	pct	Açúcar Mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Docican</i>	7,72	54,04

\*referente ao saldo do item (quantidade e valor total)

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 524/2021.

*Fernanda*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor da Ata Original, a importância de R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 73.926,61 (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 29 de abril de 2021.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda**  
**ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
Edson Knaul  
RG nº 5.818.820-4

  
Juciane Brum  
RG nº 5.060.586-8